



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 163.558,38 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a proposta nº 911811/14-003, oriundo do Ministério da Saúde - para Aquisição de Equipamentos a ser utilizado pelo Hospital Municipal, para Reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo descritas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1089 - **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 163.558,38 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)

TOTAL.....R\$ 163.558,38

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de março de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal